

## SEÇÃO VI – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

17. Para inscrição na área de Instituições de Ensino Superior a empresa apresentará os documentos constantes do item 10.1. letras B ou C, D, E e F; item 10.2. letras G e H; item 10.3. letras I e J; item 10.4. letras K, L, M, N e O os ANEXOS I, II e IV e a ficha cadastral.

17.1. os documentos previstos na letra H item 10.2. deverão ser documentos específicos a área de atuação.